



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro**  
**CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8002**



**RESOLUÇÃO Nº 54 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas do recurso  
Aproximação SUAS em Crisolita-MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crisolita/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93 e a Lei n.º. 12.435/11 bem como a Lei municipal n.º. 356/2024

**CONSIDERANDO** as deliberações da 17ª Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de Março de 2025.

**CONSIDERANDO** as documentações comprobatórias sobre a utilização do recurso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do recurso Aproximação SUAS em Crisolita-MG;

**Art. 2º** Foi apresentado ao CMAS os seguintes valores:

- I. Valor recebido R\$ 114.285,71;
- II. Rendimentos de aplicação: R\$3.931,61;
- III. Valor do recurso utilizado: R\$118.217,32.

**Art. 3º** Sobre a descrição dos gastos:

- I. R\$114.000,00 para aquisição de veículo;
- II. R\$4.217,32 para aquisição de Notebook;

**Art. 4º** Sobre as metas físicas:

- I. 120 Famílias ou indivíduos atendidos no PAIF. Sendo que foram atendidas 2.827 famílias ou indivíduos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Crisólita, 17 de março de 2025.

*Siderlândia T. da Silva*  
**Siderlândia Texeira da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Crisólita-MG

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001**

PRAÇA JOSE QUARESMA DA COSTA, Nº 08

39.595-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nos termos da legislação vigente atual,  
publico este(a) ~~Resolução~~ desta Prefeitura  
no período de 17/03/25 a 17/03/25, por  
afixação em quadro próprio.  
O referido é verdade e Dou fé.  
Crisólita 17 de 03 de 2025

*Siderlândia T. da Silva*  
Responsável